

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.261/2023**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA, para funcionar na EEEFM Santíssima Trindade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.728/2023 (Processo E-docs nº. 2021-XJL63/CEE-ES nº. 758/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-10-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA, para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santíssima Trindade, situada na Rua Professora Terpinha Lacerda, s/nº., Bairro Guanabara, município de Iúna, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

Vitória, ES, 11 de outubro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação